



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PSH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA  
URBANA - SLU  
**REGISTRADO**  
LIVRO Nº: 06 FOL: 2536  
Nome: JOSE MARCIANO 11343-9  
Data: 03/12/2020

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

6078

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº  
31/2019**

**PROCESSO Nº 01.162. 449.18.41**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE  
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: COOPERSOLI - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS  
RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E  
REGIÃO - LOTE 03**

**VALOR: R\$8.794,08 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E  
QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, **COOPERSOLI - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO - LOTE 03**, com sede na rua Lacyr Maffia, n.º 148, Vale do Jatobá, Belo Horizonte/MG, CEP 30.664-200, inscrita no CNPJ n.º 06.226.584/0001-02, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 31/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CNCL/cncl



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO**

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 537 e 589/591, fica acrescido ao objeto contratual, o percentual de 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento), no valor de R\$8.794,08 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) referente ao "adicional para a coleta em tempos de pandemia", conforme planilha e cronograma físico financeiro constantes do Anexo Único deste aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo terá o valor de R\$8.794,08 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) devidamente aprovado na CCG de nº 2316/20 e correrá à seguinte dotação: **2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0300.100**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 175,88 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

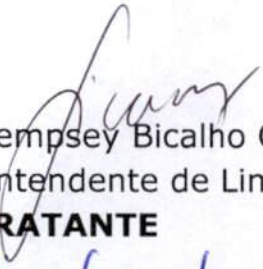
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

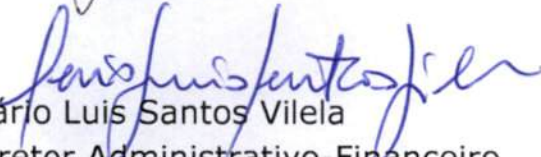


E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

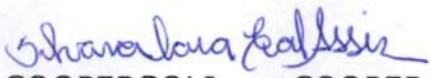
**Belo Horizonte, em 20 de novembro de 2020.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
Mário Luis Santos Vilela  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

  
COOPERSOLI - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E  
GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO

**CONTRATADA**





**ANEXO ÚNICO**

*[Handwritten signature]*

**OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS , SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS REICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 3**

CONTRATADA : Cooperativa Solidária dos Recicláveis e Grupos Produtivos do Barreiro e Região (COOPERSOLI)

CONTRATO : SLU/DR.JUR N º 31/2019

PERÍODO DO CONTRATO: 29/08/20 A 28/08/21

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO ORIGINAL				VALORES ADITADOS				
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACRÉSCIMO			TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	
						QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA									
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	936,00	R\$ 265,09	R\$ 248.124,24				936,00	R\$ 248.124,24
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T				788,00	R\$ 11,16	R\$ 8.794,08	788,00	R\$ 8.794,08
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	19.900,00	R\$ 2,07	R\$ 41.193,00				19.900,00	R\$ 41.193,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,20	R\$ 53.120,00				100,00	R\$ 53.120,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 342.437,24</b>			<b>R\$ 8.794,08</b>		<b>R\$ 351.231,32</b>
<b>(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO</b>					<b>100,00%</b>			<b>2,57%</b>		<b>102,57%</b>

NOTA: O QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO É PROPORCIONAL A 10 MESES E 3 DIAS. INÍCIO: 26/10/20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1509



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO Nº

01-162.449 / 18-41

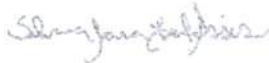
MÊS / REF.

NOVEMBRO / 2020

FOLHA

01/01

COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 3

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 248.124,24	70,64%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02	20.677,02
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	R\$ 8.794,08	2,50%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				0,00	0,00	879,41	879,41	879,41	879,41	879,41	879,41	879,41	879,41	879,41	879,41
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 41.193,00	11,73%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75	3.432,75
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.120,00	15,12%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67	4.426,67
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 351.231,32</b>	<b>100,00%</b>												
	COOPERATIVA SOLIDARIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO C.N.P.J. n.º 06.226.584/0001-02	VALOR MENSAL ( R\$ )		28.536,44	28.536,44	29.415,84	29.415,84	29.415,84	29.415,84	29.415,84	29.415,84	29.415,84	29.415,84	29.415,84	29.415,84
		VALOR MENSAL ( % )		8,12%	8,12%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%
DATA		VALOR ACUMUL. ( R\$ )		28.536,44	57.072,87	86.488,72	115.904,56	145.320,41	174.736,25	204.152,10	233.567,94	262.983,79	292.399,63	321.815,48	351.231,32
29/10/2020	Silvana Maria Leal de Assis	VALOR ACUMUL. ( % )		8,12%	16,25%	24,62%	33,00%	41,37%	49,75%	58,12%	66,50%	74,87%	83,25%	91,62%	100,00%

6109